Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1906

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr$65.704,19. Processo nº 11698/82.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda - Crédito Especial de Cr$ 65.704,19 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro cruzeiros e dezenove centavos), destinado a atender as despesas de exercícios anteriores, - abaixo discriminadas:

100.01.01.001.2.01.3113 - Obrigações Patronais	- Cr$	58.696,19
100.15.81.486.2.01.3253 - Salário-Família	- Cr$	7.008,00
	Cr$	65.704,19

Art. 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr$ 65.704,19 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro cruzeiros e dezenove centavos), o crédito orçamentário de código 100.01.07.021.01.3132 - Outros Serviços e Encargos do orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de agosto de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.

"1532 - 450 Anos de Fundação - 1982"